



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 16ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17:30HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. REALIZADA EM 13.12.2023.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, deu-se o início da Quadragésima Segunda Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente e o vereador Bruno Pacheco da Costa, como membro, sendo que o vereador Rafael Mello da Silva não compareceu. Registrou-se ainda, a presença do Prefeito Exmo, Sr. Rosenvaldo da Silva Junior, acompanhado do contador Bill da Prefeitura, juntamente com a presença de alguns contadores tando do poder público municipal quanto da iniciativa privada, juntamente com a presença de vereadores da Casa Legislativa, como vereador Elísio, Humberto, Deivid, Matheus, que acompanharam a reunião, registrando a presença ainda do servidor Emerson Pacheco Custodio, lotado no Departamento legislativo, responsável por secretariar os trabalhos. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia, divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº44/2023**. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do **Projeto de Lei nº5569/2023**, de origem do Poder Executivo que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social. Em discussão, foi dispensado o Parecer Jurídico, tendo em visto que já existe uma lei, sendo que o projeto tratava apenas de correções em alguns artigos a fim de promover uma melhor clareza da redação, deixando os artigos mais específicos, quanto aos critérios par a concessão dos benefícios. Após análise do referido projeto, a comissão decidiu por emitir Parecer Favorável pela Constitucionalidade e Legalidade. Na sequência, foi discutido o **Projeto de Lei nº5576/2023**, de origem do Poder Executivo que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências. Após análise do referido projeto, a comissão decidiu por emitir Parecer Favorável pela Constitucionalidade e Legalidade, considerando que as justificativas apresentadas pelo Contador Bill da Prefeitura esclareceu todas as dúvidas da Comissão. **PLC nº 571/2023**, de origem do Poder Executivo que Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências. Após análise do referido projeto, a comissão decidiu por emitir Parecer Favorável pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto juntamente com a Emenda 01 proposta pela Comissão. **Projeto de Lei nº5579/2023**, de origem do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Thiago Rosa, que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com deficiência no âmbito do município de Imbituba e dá outras providências. Após análise do referido projeto, a comissão decidiu por encaminhar o projeto para parecer jurídico, postergando sua análise. Dando continuidade, passou-se a análise do **PLC nº575/2023**, que altera dispositivos da Lei nº4.448, de 12 de setembro de 2014, e da Lei Complementar nº3.019, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Na reunião estavam presentes os Contadores do município, Vereadores, Prefeito Municipal acompanhado de servidores do Poder Executivo. Após a discussão, foi deliberado pela constitucionalidade e legalidade, com a inclusão de uma emenda, a fim de deixar mais clara a consulta pelos munícipes da ementa da lei. Encerrada a ordem do dia, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 19hs e 30min e solicitou que fosse redigida a ata da mesma. Imbituba, 13 de dezembro de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa
Membro da CCJ